

Proc. n.º 57B - 2022/2023

DECISÃO

Vinha o arguido **Duarte Amorim**, **Licença n.º 33290** indiciado pelos factos que constam do Relatório do Árbitro sobre uma expulsão definitiva ocorrida no jogo Direito v CDUL referente à meia-final da Taça de Portugal U18, realizado no Campo de Monsanto, no dia 27 de Maio de 2021:

Após a marcação de uma falta de fora de jogo a 5 metros da linha de ensaio do GDD, o jogador Duarte Amorim se dirige a mim contestando a decisão de forma exagerada, apresento o cartão amarelo, após o cartão ele diz a mim 'És uma vergonha', neste momento apresento o cartão vermelho .

O comportamento descrito indicia a prática pelo arguido de uma infração prevista e punida na alínea a) do Artigo 32.º do Regulamento de Disciplina da FPR (comportamento incorrecto), punível com suspensão de atividade de 2 (quatro) a 6 (oito) semanas.

Assim, atentos os limites máximo (6 semanas) aplicável à infracção, houve lugar à instauração de processo disciplinar, *cfr.* n.º 1 do artigo 47.º do Regulamento de Disciplina).

Foi elaborada nota de culpa, a qual foi regular e validamente notificada ao jogador arguido por correio eletrónico, através do respetivo clube, em 20/04/2023, em conformidade com o disposto no Artigo 16.º do Regulamento de Disciplina.

O jogador arguido, não apresentou defesa no prazo previsto para esse efeito no Regulamento de Disciplina.

Federação Portuguesa de Rugby
Rua Julieta Ferrão, n.º 12, 3.º Piso, 1600-131
NIPC 501617523

Telefone: +351 217991690 E-mail: geral@fpr.pt sítio na internet: www.fpr.pt

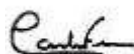
Federação Desportiva com Estatuto de Utilidade Pública Desportiva

Assim, cumpre decidir.

O arguido não tem registadas sanções anteriores, o que constitui circunstância atenuante nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Regulamento de Disciplina.

Nestes termos, determina-se a aplicação ao arguido **Duarte Amorim**, Licença n.º **33290**, a suspensão de 2 (duas) semanas. Tendo em conta que já cumpriu 2 semanas de suspensão preventiva, considera-se já cumprida a pena aplicada.

Lisboa, 27 de Julho de 2023



Carlos Ferrer Santos (Presidente e relator)

Maria Manuel Estrela

António Pereira

Alexandre Oliveira

Francisco Cavaleiro de Ferreira